



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 239/2021

Altera a redação do art. 5º da Portaria SES/Nº 208, de 19 de março de 2020.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, III, da Constituição do Estado, e considerando a Lei Federal nº 14.124, de 10 de março de 2021

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria SES Nº 208, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada até o término do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de março de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde